

QDZ

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

No dia 26 de Outubro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com a presença do Vice – Presidente da Câmara, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Paula de Melo Alves, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dezasseis horas e dez minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, felicitando os autarcas eleitos para os diversos órgãos autárquicos nas eleições de 1 de Outubro.

Informou que endereçou um voto de pesar aos “Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” pelo falecimento do Bombeiro José Carlos.

Felicitou o “Moto Clube Paivense” pela organização de mais um convívio anual, tendo agradecido o convite que lhe foi dirigido.

Felicitou também a “ADEP – Associação de Defesa do Património Histórico-Cultural de Castelo de Paiva” pela organização de mais uma edição da “Feira do Século XIX”.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Vanessa Pereira associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do Bombeiro José Carlos.

Deu também os parabéns a todos os autarcas eleitos para os diversos órgãos autárquicos nas eleições de 1 de Outubro, desejando votos de um bom mandato.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 25 de Outubro de 2017, cujo saldo totaliza a quantia de 1.085.665,37.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO.APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

Tendo em consideração que um dos Vereadores que estive presente na respectiva reunião de Câmara cessou o respectivos mandato, Vereador Filipe Valente, e como tal, não havia o quórum necessário para a votação da acta, a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, que a acta ficaria aprovada em minuta, nos termos do previsto na Proposta n.º 4/GAP/2013, de 21 de Outubro, aprovada em reunião de Câmara de 24 de Outubro de 2013.

3. DELIBERAÇÕES DE INÍCIO DE MANDATO.

3.1 DESIGNAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO.

O Senhor Presidente da Câmara informou que:

Nos termos do disposto no artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro de 2002, designo, ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do mesmo artigo, para o exercício de funções, em Regime de Tempo Inteiro, o seguinte Vereador:

- António dos Santos Rodrigues.

Ao mesmo Vereador são atribuídas, nos termos do n.º 4, do art. 58º, do citado diploma legal, as seguintes funções:

- Obras por Administração Directa;
- Equipamento rural e urbano (excepto mercados e feiras);
- Iluminação pública;

- Transportes e comunicações;
- Armazéns, Oficinas;
- Equipamentos Municipais;
- Protecção Civil e Coordenação do Gabinete Técnico Florestal;
- Ambiente.

b Tr
Jp
An

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.2 – DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA.

O Senhor Presidente da Câmara informou que:

Nos termos do disposto no n.º 3, do Artigo 57º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro de 2002, designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal o vereador António dos Santos Rodrigues, o qual me substituirá nas minhas faltas e impedimentos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.3 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Foi apresentada a seguinte proposta:

I – Da Justificação

1. Considerando o conjunto de competências legalmente previstas a favor do Executivo Municipal, órgão protagonista da gestão autárquica por excelência, e consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, disciplinadora, entre outros, do funcionamento dos Órgãos das Autarquias Locais e respectivas competências;
2. Considerando que, numa lógica de desconcentração e ou agilização dos poderes administrativos aí fixados, poderá a Câmara Municipal delegar no seu Presidente a responsabilidade decisória com incidência numa vasta área de intervenção municipal indissociável das competências originariamente confiadas a tal Órgão Executivo;
3. Considerando o conjunto de competências próprias legalmente estatuídas a favor do Presidente da Câmara, conforme decorre da aplicação do disposto no art. 35º, do citado diploma, podendo, agora, afirmar-se, sem hesitação, que o Presidente da Câmara constitui um verdadeiro

órgão singular do Município, enquanto centro de imputação e formação de vontades, libertando-se, por esta via, o Órgão Executivo Municipal para a apreciação das questões estratégicas correlacionadas com a actividade municipal;

4. Considerando que, nos termos da credencial legal prevista no artigo 40º, da referida Lei, sob a epígrafe, “Periodicidade das reuniões”, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário;

5. Considerando a experiência administrativa vivida sobre o funcionamento do aludido Órgão, o mesmo poderá dar resposta cabal ao dever legal de decidir, sem colocar em crise a conveniência, eficácia e eficiência dos serviços municipais respectivos, estabelecendo-se uma periodicidade quinzenal das reuniões ordinárias, sem prejuízo, como é óbvio, da convocação de reunião extraordinária, na observância dos pressupostos legalmente fixados no artigo 40º, nº. 1, e artigo 41º da mesma Lei;

6. Considerando, por último, que nos termos do disposto no n.º 2, do art. 49º, da mesma Lei, sob a epígrafe “Sessões e reuniões”, os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal.

II – Da Proposta

Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 40º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da seguinte proposta:

a) Que as reuniões ordinárias do executivo camarário, tenham uma periodicidade quinzenal, realizando-se as mesmas, na segunda e na quarta Sexta-Feira de cada mês, pelas 15 horas, na Sala de Reuniões, do Edifício dos Paços do Município, com início no dia 10 de Novembro corrente;

b) Que, se o dia da reunião ordinária do Executivo Municipal coincidir com o dia feriado ou em dia em que os serviços municipais não estejam

abertos ao público, a mesma tenha lugar no dia útil imediatamente a seguir, no lugar e hora indicados na alínea anterior;

c) Que, nos termos do disposto no nº. 2, do art. 49º, da citada Lei, a reunião ordinária a realizar na primeira quinzena de cada mês seja pública;

d) Por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do Executivo, que a mesma seja publicitada pelos meios, formas e locais legalmente estatuídos para o efeito.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para solicitar que a hora das reuniões de Câmara ficasse agendada para as 16:30 ou 17:00, por motivos profissionais.

O Vereador José Rocha usou da palavra para propor que as duas reuniões ordinárias mensais da Câmara Municipal fossem públicas, em respeito pela liberdade de imprensa e pela participação popular.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para insistir na manutenção da hora proposta no seu despacho, 15:00, referindo que este horário poderá ser ajustado pontualmente.

Manteve também a sua proposta para a reunião correspondente à primeira quinzena de cada mês seja pública, servindo a outra reunião de Câmara para discutir questões técnicas relativas à gestão do Município.

Informou que as reuniões de Câmara passarão a realizar-se na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que discordava da proposta do Sr. Presidente da Câmara, porque as reuniões de Câmara sempre foram públicas. Disse que todos os assuntos devem ter a participação do público por uma razão de transparência, e que apesar de o teor da proposta do Sr. Presidente da Câmara estar previsto na Lei, se estava perante um retrocesso para a população.

Solicitou que o Sr. Presidente da Câmara reconsiderasse a sua proposta.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o conteúdo da sua anterior intervenção.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

“ – O voto contra, além de se prender com a hora da realização da reunião da Câmara Municipal, apesar de já termos pedido várias vezes para que a hora fosse diferente, prende-se maioritariamente de termos em Castelo de Paiva neste mandato 2017/2021, pela primeira vez desde há muito tempo uma reunião à porta fechada, o que no nosso entender limita a liberdade de participação dos Paivenses, limita a liberdade de acesso à informação. Por isso, democraticamente parece-nos incorrecto, e não poderíamos concordar com que uma das reuniões fosse à porta fechada.”

3.4 – FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E MEIO TEMPO.

Foi apresentada a seguinte proposta:

I – Da Justificação

Considerando o quadro de competências, bem como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, positivado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando o amplo e variado número de atribuições e competências legalmente confiadas às Autarquias Locais, verificando-se, inquestionavelmente, uma tendência progressiva para o alargamento das áreas de intervenção dos Municípios;

Considerando que, neste contexto, os Municípios vêm assumindo um protagonismo cada vez mais decisivo na resolução e satisfação concreta das necessidades das populações locais;

Considerando, por isso, que a gestão municipal é hoje uma tarefa extremamente exigente, impondo, aos titulares dos cargos políticos responsáveis pela sua orientação, um estudo permanente e continuado dos dossieres atinentes às diversas áreas de intervenção municipal, apresentando

propostas de actuação e participando activamente na definição estratégica dos objectivos a prosseguir em prol das populações locais; Considerando, por último, que a assumpção de tais competências e atribuições, integradoras do núcleo essencial do mandato Autárquico porfiado aos responsáveis políticos da Autarquia, exige, regra geral, a sua total disponibilidade e permanência para garantir, com o sucesso pretendido, a condução política dos dossiers correlacionados com as diversas áreas de intervenção Municipal que estão sob a sua alcada ou responsabilidade.

II – Do Enquadramento Legal da Proposta

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea d), do art. 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, compete ao presidente da Câmara decidir sobre a existência de Vereadores em Regime de Permanência, e fixar o seu número até ao limite de um;

Como dispõe o n.º 2 do mencionado artigo, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respectivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda o limite atrás referido.

III – Da Proposta

Assim, de acordo com as razões de facto e de direito enunciadas, propomho:

Que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 58º, da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, seja aprovada a existência de mais um vereador em regime de tempo inteiro, fixando-se em dois o número vereadores nesse regime;

Que de acordo com o mesmo preceito legal, seja aprovada a existência de um vereador em regime de meio tempo, fixando-se em um o número vereadores nesse regime.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a proposta em apreciação, informando que se a mesma fosse aprovada iria designar o Vereador José Manuel Carvalho como Vereador a tempo inteiro, e a Vereadora Paula Melo como Vereadora a meio tempo.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que o Sr. Presidente da Câmara não se podia esquecer do que disse no passado: mais do que dois Vereadores era um gasto desnecessário para o Município.

Referiu que numa altura em que o Município ainda tem grandes dificuldades financeiras, não lhe parecia correcto estar a ter mais gastos com um Vereador a meio tempo, sem por em causa a competência da pessoa, , e que esta proposta deveria ter sido apresentada aos Paivenses no decurso da campanha eleitoral.

Perguntou se com um Vereador a meio tempo, o Sr. Presidente teria a necessidade de manter dois assessores, porque agora estaria mais liberto para desempenhar outras funções?

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que a sua proposta está de acordo com o previsto na Lei.

Disse que era com grande satisfação que via a Vereadora Paula Melo, atendendo ao seu percurso e às suas competências, assumir funções com pelouros associados, libertando-o para lidar com algumas funções importantes para o Município.

Referiu que a actual realidade do Município é extremamente difícil em função do incêndio ocorrido em 15 e 16 de Outubro, que vai exigir muito do Presidente da Câmara, conforme já está a acontecer, sendo pois necessário reforçar algumas áreas do Município.

Em relação ao pessoal de apoio aos gabinetes do executivo em permanência, referiu que cada um toma as opções que considera as mais adequadas para a gestão do Município.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que continuava a achar que o Sr. Presidente da Câmara estava a voltar com a sua palavra atrás. Referiu que se fala muito em constrangimentos financeiros, mas com a designação de um Vereador a meio tempo estava-se a aumentar os custos anuais em cerca de 25.000,00, dinheiro que poderia ser direcionado para investimentos importantes para o concelho.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para questionar, sem por em causa as competências da Dra. Paula Melo, se é tão capaz, porque a meio tempo e não a tempo inteiro?

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se, conforme tinha referido, apenas tomou essa decisão depois dos incêndios de 15 e 16 de Outubro?

Perguntou também se os pelouros que a Vereadora Paula Melo irá assumir saem da esfera do Sr. Presidente da Câmara ou do Vereador José Manuel Carvalho?

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o conteúdo da sua anterior intervenção, referindo também que na próxima reunião de Câmara os Senhores Vereadores terão conhecimento dos pelouros atribuídos à Vereadora Paula Melo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores do PSD, aprovar a proposta apresentada.

3.5 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Foi apresentada a seguinte proposta:

I – Da Justificação

- Considerando que existe a possibilidade jurídico-legal do órgão executivo do Município – Câmara Municipal – poder delegar no respectivo Presidente competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos Serviços, de acordo com o disposto no art. 34º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- Considerando que as aludidas competências podem ser subdelegadas em quaisquer dos Vereadores, por decisão e escolha do Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º1, do mencionado artigo;
- Considerando que, na esteira de tal credencial legal, se integram um conjunto de matérias susceptíveis de delegação da Câmara no respectivo Presidente, designadamente todas aquelas que se relacionam com a organização e funcionamento dos serviços municipais e ou de gestão

corrente da Autarquia, bem como matérias relativas ao apoio a actividades de interesse municipal;

- Considerando, ainda, que assumem particular acuidade e importância, pela sua estrita conexão com as legítimas expectativas dos municíipes beneficiadores da actividade desenvolvida pelo Município, as matérias atinentes, designadamente, ao planeamento e desenvolvimento urbanístico e ao licenciamento de obras de edificação;
- Considerando que a figura de delegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;
- Considerando que, por isso, urge conferir segurança e certeza jurídica aos actos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do acto de delegação de competências, com vista ao normal funcionamento dos Serviços do Município, à luz da lei habilitante corporizada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

II – Da Proposta de Delegação de Competências

Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, 10répõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas previstas sobre a matéria, respectivamente, nos artigos 34º e 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, delegue no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação nos Vereadores:

- 1 – todas as competências definidas nos artigos 33.º e 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, salvo quanto às matérias previstas nas 10réneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea a) do artigo 39.º;

Fls. 130

- 2 – as competências previstas do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação);
 - 3 – as competências do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de Outubro (do Ilícito de Mera Ordenação Social e respectivo processo);
 - 4 – as competências previstas no Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro, e de acordo com o Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, e suas ulteriores alterações, que regula o regime Jurídico do licenciamento e fiscalização, pelas Câmaras Municipais, de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis;
 - 5 – as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações tomadas em Câmara, tanto nas matérias delegadas como nas matérias não delegadas, incluindo as empreitadas de obras públicas e de locação e aquisição de bens ou serviços.

III – Da Divulgação

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do Executivo Municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e, concomitantemente, à sua publicação no sítio da Internet e no Boletim Municipal, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no n.º2, do art. 47º, do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar a 11ré11ôsta apresentada.

3.6 – ACTAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA.

Foi apresentada a seguinte proposta:

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e por forma a produzir efeitos imediatos e garantir maior celeridade na execução das deliberações, proponho que as actas de todas as reuniões da Câmara Municipal, incluindo a da presente reunião, sejam aprovadas por minuta.

Mais proponho que, ao abrigo do nº. 2 do referido artigo 57.º, seja designado o Chefe da Divisão de Administração Geral para elaborar as actas das reuniões da Câmara Municipal, e nas suas faltas e impedimentos, o funcionário que o substitui na direcção daquela Divisão.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3.7 – REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL.

Retirado.

4. – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.

Relativamente ao assunto em apreço, conforme dispõe o artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais aprovado pela Lei n.º29/87, de 30 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º52-A/2005, de 10 de Outubro, deverão a Câmara e a Assembleia Municipal fixar o valor do seguro de acidentes pessoais dos respectivos membros para o mandato 2017 a 2021.

Mais informo de que actualmente os membros da Câmara Municipal em regime de permanência possuem um capital seguro correspondente a 60 vezes a remuneração mensal em caso de morte ou invalidez permanente; os restantes membros da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, relativamente à mesma cobertura, possuem um capital seguro de 49.879,79€.

No que respeita à cobertura da incapacidade temporária absoluta todos os elementos da Câmara e da Assembleia Municipal possuem um capital diário seguro de 25,00€.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, manter o seguro, nos mesmos valores, e remeter à Assembleia Municipal para se pronunciar.

5. – OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

6. – OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

7. – LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

7.1 – PROCESSO 141/2014. PORTAS DO PAIVA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA.

Presente o auto de vistoria nº.1/2017, às obras de urbanização do loteamento de Águas Novas, Bairros, efectuado nos termos do artº.87º. do DL.555/99, de 16 de Dezembro, cujo parecer aponta para a recepção provisória das obras de urbanização.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores José Rocha e Mauro Lopes, porque não acompanharam o processo desde o seu início, aprovar a recepção provisória das obras de urbanização e libertar a caução em 90%.

8. – SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

9. – RATIFICAÇÃO DE ATOS PRATICADOS, AO ABRIGO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, DURANTE O PERÍODO DE GESTÃO.

Pelo Vice-Presidente: Condicionamento do trânsito automóvel, no centro da Vila de Castelo de Paiva, nos dias 14 e 15 de Outubro, em virtude da realização de prova desportiva de Duatlo; Pelo Vereador José de Carvalho: Informação prévia de construção: R.469, R.748; Certidão: R.750, R.794; Prorrogação de prazo de alvará: R.765, R.781; Apresentação de projectos de especialidade: R.768, R.775; Apresentação de 13réjecto de arquitectura: R.668; Pedido emissão de alvará: R.784; Licença para obras: R.38, R.39.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar os despachos em causa.

10. – INCÊNDIO OCORRIDO NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO.

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No passado dia 15 e 16 de Outubro p.p. o concelho de Castelo de Paiva foi agastado com uma situação calamitosa. Um incêndio florestal de proporções gigantescas devastou a maior parte das freguesias do concelho afectando – o com uma brutalidade impar.

Este acontecimento, originou danos diversos quer no património público quer no património privado, assim como danos pessoais causando grandes transtornos na vida e quotidiano da população que reside e ou labora no concelho de Castelo de Paiva.

A situação vivida no concelho nestes trágicos dias, só não atingiu 14 reportações mais gravosas devido a intervenção da população no combate ao fogo, quer na área florestal quer nas áreas urbanas do concelho.

Para garantir a segurança do seu património ou do património de terceiros, a intervenção da população passou pelo uso de água derivada do abastecimento público contratualizado com a Câmara Municipal.

Perante este facto, torna – se premente tomar medidas que obviam a que os Municípios não sejam prejudicados pecuniariamente, por situações a que não deram origem e que pelo contrário auxiliaram a pôr termo.

Assim e considerando os factos expostos proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013 de 30 de Setembro e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 Setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 292.º e o artigo 331.º do Regulamento dos sistemas de distribuição de água e drenagem de águas residuais, o seguinte:

- Que os Municípios das zonas do concelho de Castelo de Paiva afectadas pelos incêndios do dia 15 e 16 de Outubro p.p., relativamente ao preço devido à Câmara Municipal pelo consumo de água de Outubro, paguem apenas a média do seu consumo dos últimos 12 meses, ficando de fora o consumo extraordinário ocorrido no referido mês.

De seguida, deu nota dos aspectos mais relevantes relativos ao incêndio ocorrido nos dias 15 e 16 de Outubro.

Começou por endereçar uma nota de solidariedade aos Paivenses afectados por esse momento trágico, bem como, um voto de pesar às famílias das vítimas mortais ocorridas noutros concelhos do país.

Prestou a sua homenagem aos “Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva”, à “GNR – Guarda Nacional Republicana”, aos voluntários, a toda a comunidade em geral, pelo trabalho realizado.

Deu nota dos prejuízos causados pelo incêndio: 16 casas de primeira habitação destruídas; 34 famílias desalojadas; um conjunto vasto de habitações devolutas destruídas; animais mortos; produções agrícolas e floresta destruída; 13 empresas parcial ou totalmente destruídas (157 postos de trabalho directos afectados), num prejuízo de milhões de euros.

Sobre as diligências entretanto efectuadas, salientou o realojamento das famílias afectadas (agradeceu trabalho realizado pelas IPSS e pelas Junta de Freguesia), tendo-se para já encontrado soluções provisórias enquanto se aguarda pela definição por parte do Governo do processo de reconstrução das habitações.

Agradeceu os donativos que têm chegado de muitas entidades e de muitas pessoas, tendo informado que foi aberta uma conta bancária solidária no âmbito da Rede Social para onde a população poderá canalizar os seus donativos monetários.

Informou também que há muita gente interessada em organizar iniciativas de angariação de fundos, tendo destacado a RTP – Rádio e Televisão Portuguesa, que vai realizar um programa em Castelo de Paiva no dia 7 de Novembro, cuja receita vai ser canalizada para a conta bancária solidária anteriormente referida.

Em relação às empresas, disse que o Governo tem estado no concelho a acompanhar a situação (Sr. Ministro Pedro Marques) para a resolução de situações que exigem uma actuação imediata. Informou que o Sr. Secretário de Estado Nelson Sousa, que gere o actual Quadro Comunitário, deu nota que vão existir medidas de apoio comparticipadas em 80% pelo Orçamento de Estado para o apoio à reconstrução das empresas (infraestruturas e equipamentos), a fundo perdido, até um total de 235.000,00, bem como, a abertura de uma linha de crédito bonificada para fundo de maneio para o pagamento de salários nos próximos meses, sendo o risco dos empréstimos assumido pelo Estado em 80%.

Relativamente às habitações, referiu que está a ser estudado um fundo a alocar a esta medida, e que em relação à agricultura, os fundos de apoio

resultam do “PDR2020 – Programa de Desenvolvimento Rural”, em que poderão ser feitas candidaturas para esse fim.

Deu nota que o Governo disponibilizou para o concelho um conjunto vasto de alimentação para animais, na ordem das 100 toneladas.

Referiu que o executivo em permanência estava a actuar em todos os domínios, nomeadamente, no restabelecimento das infraestruturas, tendo agradecido o trabalho do Sr. Vice-Presidente da Câmara e dos funcionários municipais na reparação da rede de água, à “EDP – Electricidade de Portugal”, na reparação da rede eléctrica, e à “Altice”, no restabelecimento das telecomunicações.

Deu também nota que o Governo vai lançar um conjunto de medidas de carácter económico para os concelhos afectados, nomeadamente, através de um mecanismo utilizado anteriormente: incentivo para pagamento de salários às empresas durante os dois primeiros anos, de forma a apoiar esses projectos (fundo perdido a 85%).

Disse que o “IAPMEI, IP – Agência para a Competitividade e Inovação” e o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”, também estão a intervir fortemente no concelho, num momento difícil que exige a conjugação de esforços em todo o território, por parte de todos.

Concluiu, apresentando a proposta plasmada na presente acta, relativa ao pagamento da água utilizada pelos Municípios nas zonas afectadas pelo incêndio.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que os Vereadores do PSD se solidarizavam com os Paivenses afectados pelo incêndio.

Fez um apelo ao executivo em permanência para que fizessem chegar uma informação à população sobre como podem dar nota dos seus 16réjuízos.

Manifestou a sua disponibilidade junto do executivo para tudo o que dele for necessário no âmbito da sua formação académica, Engenharia Florestal.

Solicitou um esclarecimento sobre relatos que lhe fizeram chegar relativos a bocas-de-incêndio que não terão funcionado.

Deu os parabéns ao Sr. Presidente da Câmara pela proposta apresentada relativa ao pagamento da água consumida pelos Municípios nos lugares mais afectados pelo incêndio, tendo referido que os Vereadores do PSD também teriam apresentado proposta idêntica.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar se a Câmara Municipal possuía alguma casa livre que pudesse ser ocupada por Municípios afectados pelo incêndio?

Endereçou uma palavra de louvou aos “Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva”, à “GNR – Guarda Nacional Republicana”, às instituições que compõem a Rede Social, a todos os Paivenses, e um especial reconhecimento aos Portugueses que têm enviado donativos.

Referiu que achava que se deveria rever o Regulamento de incentivos aos “Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva”, para se criar novos incentivos que atraiam mais bombeiros voluntários.

Reiterou um pedido que disse ter feito no passado mês de Junho para que os Vereadores do PSD pudessem participar numa reunião da Proteção Civil, tendo lamentando não terem estado presentes em algumas reuniões que entretanto já se realizaram.

Sugeriu a criação de um grupo que englobasse a representação do executivo municipal, da Assembleia Municipal, para ajudar a resolver os problemas do concelho.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para salientar a importância de as pessoas afectadas darem nota dos seus prejuízos à “GNR – Guarda Nacional Republicana” para documentar o processo-crime em curso.

Sobre as bombas de incêndio, respondeu que iriam verificar a situação, sendo que a falta de electricidade justifica o não funcionamento de muitas delas.

Endereçou um voto de louvor a todas as entidades que colaboraram nessa acção.

Sobre a disponibilidade manifestada pelos Vereadores do PSD para colaborar, disse que havendo alguma questão em que lhe pareça que essa colaboração é importante, que terá todo o gosto em os convidar.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. – DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada:

- Despacho n.º 45/GAP/2017, condicionamento de trânsito nos dias 14 e 15 de Outubro;
- Despacho n.º 46/GAP/2017, condicionamento de trânsito no dia 22 de Outubro;
- Pedido de certidão negativa: Proc. 257 e 258/2017; Apresentação de projectos de engenharia e de especialidades: Proc. 199/2017, 126/2010, 30/2017 e 85/2017; Pedido de certidão: Proc. 260/2017 e 244/2017; Pedido de prorrogação de prazo: Proc. 159/2017; Pedido de emissão de alvará: Proc. 187/2017.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Adelino Nunes, residente em Gração, União das Freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra para felicitar o novo executivo municipal que agora inicia novo mandato.

Disse que o executivo começou mal com a proibição de público numa das reuniões mensais, considerando um retrocesso democrático a limitação da participação do público e da comunicação social.

Sobre o incêndio de 15 e 16 de Outubro, lembrou os seus alertas relativos aos terrenos contíguos ao “Memorial dos Combatentes”, e reiterou o seu pedido para a limpeza imediata daquele local.

Lamentou o estado em que se encontra o monumento evocativo das vítimas da queda da ponte de Entre-os-Rios.

Sugeriu que o nosso concelho fosse escolhido pelo Governo para ser um concelho piloto para a reflorestação do país.

RO. 26 Outubro 2017.

Fls. 134

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para reiterar a explicação que tinha dado anteriormente para que uma das reuniões mensais fosse pública.

Sobre a limpeza dos terrenos contíguos ao “Memorial dos Combatentes”, disse que os proprietários já foram notificados, e que vai diligenciar para que a limpeza seja efectuada com a maior brevidade possível. Concordou com a necessidade de repensar a forma como se vai reflorestar o país, mas defendeu que tem de haver um incentivo para mudar a vegetação que se tem tido até aqui.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Valter André Marin Ribeiro, a redigi e subscrevi.


O Presidente,


Os Vereadores,

José Geraldo Soares - Presidente

Jan M.

Anselmo Lobo - 1º suplente

Paulo Vilela - 2º suplente

Paulo Vilela - 3º suplente

Paulo Vilela - 4º suplente

Paulo Vilela - 5º suplente

Paulo Vilela - 6º suplente

Paulo Vilela - 7º suplente

Paulo Vilela - 8º suplente

Paulo Vilela - 9º suplente

